

AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL - RS

PROCESSO Nº. 5002327-89.2020.8.21.0026

AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial, processo em epígrafe que tramita neste Juízo e Vara, vem, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, em atenção aos eventos 440 e 441, informar que providenciou o encaminhamento dos Ofícios expedidos ao evento 439, aos respectivos órgãos de proteção ao crédito, consoante comprovantes de entrega de e-mails em anexo.

No entanto, vem enfrentando dificuldade na efetivação da baixa de protestos/restrições de crédito em nome da Recuperanda, junto aos respectivos Cartórios. Isso porque, nos ofícios expedidos, consta tão somente o CNPJ nº 05.652.810/0001-46 e CNPJ nº 08.471.938/0001-00, referente as matrizes das empresas Recuperandas, não constando o CNPJ das filiais, o que se faz necessário para atender a determinação constante nos ofícios, conforme é possível verificar na resposta do Tabelionato de Protesto de Montenegro/RS (anexo).

Por conseguinte, necessário que sejam emitidos novos ofícios, devendo constar todos os CNPJs, matriz e filiais, eis que se trata de apenas uma sociedade empresária, qual seja, Autech Centro Automotivo Ltda. incorporadora da Autech Distribuidora Ltda. quais sejam:

EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO
AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	05.652.810/0001-46	Santa Cruz do Sul/RS
AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	05.652.810/0003-08	Rio Pardo/RS
AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	05.652.810/0004-99	Montenegro/RS
AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	05.652.810/0005-70	Santa Cruz do Sul/RS
AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA	08.471.938/0001-00	Santa Cruz do Sul/RS
AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA	08.471.938/0002-82	Itajaí/SC

Ademais, a fim de garantir o integral cumprimento do objeto da determinação deste r. Juízo, importante constar, também, que todos os protestos/restrições de crédito, referente a débitos gerados/firmados antes da propositura da Recuperação Judicial, em

18/05/2018, sejam baixados, ainda que lançados/cadastrados após a propositura da presente demanda, com fulcro no art. 49, da LREF¹.

Ante o exposto, requer que **i)** seja emitido novos ofícios, devendo constar todos os CNPJs, matriz e filiais, eis que se se trata de apenas uma sociedade empresária, qual seja, Autech Centro Automotivo Ltda. incorporadora da Autech Distribuidora Ltda.; **ii)** conste, também, nos novos ofícios a serem expedidos pelo Cartório deste r. Juízo, que todos os protestos/restrições de crédito, referente a débitos gerados/firmados com os credores anteriores a data de 18/05/2018, ainda que lançados/cadastrados após referida data, sejam baixados.

Nesses termos, pede deferimento.

Santa Cruz do Sul/RS, 28 de janeiro de 2022.

p.p. Gustavo Posser de Moraes
OAB/RS 53.228

p.p Daiana Rosa da Silva
OAB/RS 72.769

¹ Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. [...]